CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No 11/94

Assunto:ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conelheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1994, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.1.1 - 02	-	SUBSÍDIOS DE VEREADORES	- 53.000,00
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO	- 3.000,00
3.1.3.2	-	O.SERVIÇOS E ENCARGOS	- 4.000,00
TOTAL.....			R$ 60.000,00

ART. 2o. - Para fazer face à abertura de Crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da Lei No. 3.588/94.

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1994.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

ASV/94